



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº PR 05/2021 REGISTRO DE PREÇOS

TÍTULO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA..

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA.

REGÊNCIA: LEI 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 17/06/2021, ÀS 08:30 HORAS.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 17/06/2021, ÀS 08:30 HORAS.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA NA RUA 7 DE SETEMBRO, 215, CENTRO.

1 - PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Agronômica, por intermédio do prefeito municipal Sr. **Osmar Frederico Korb**, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a lei 10.520 de 17 julho de 2002 e do decreto regulamentar nº 3.555/2000, e decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da lei 8.666/93, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº PR 05/2021**, tipo de licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**. a documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até às **08:30 horas, do dia 17/06/2021**, no setor de licitações e compras, nas dependências da prefeitura municipal de agronômica, rua 7 de setembro, 215, centro, telefone/fax (47) 3542-0326.

1.2 - As licitantes deverão apresentar dois envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 01 a proposta comercial, conforme solicitado no item 6 deste edital e no envelope nº 02 a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 7 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº PR 05/2021
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº PR 05/2021
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**

1.3 - O **ÍNICIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01** contendo a **PROPOSTA DE PREÇO** e do **Nº 02** contendo a **DOCUMENTAÇÃO** será às **08:30 HORAS, DO DIA 17/06/2021**, no depto. de licitações e compras da prefeitura municipal



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

1.4 - Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da sua abertura, as proponentes deverão comparecer na prefeitura municipal de agronômica, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

1.5 - As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento do objeto deste edital, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando cientes de que a prefeitura municipal de agronômica aplicará as sanções previstas, obedecendo ao disposto no art. 87, §2º, da lei 8.666/93 com suas alterações.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA.**, de acordo com as especificações do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 - JUSTIFICATIVA: A presente licitação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a segurança dos serviços prestados à população nas Unidades de Saúde de Agronômica. O Município realiza o Pregão para registro de preços pelo motivo de não ter previsão exata da quantidade de material que será necessário no decorrer do ano.

3 - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - A entrega do objeto deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis e conforme a necessidade, após a solicitação formal da prefeitura municipal de agronômica.

3.2 - O pagamento será **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA E EMISSÃO DA NOTA FISCAL.** constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - DAS CONDIÇÕES:

4.1.1 - Poderão participar todas empresas que se enquadrarem no ramo de atividade pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e que atenderem as condições deste edital e apresentem os documentos nela exigidos;

4.1.2 - O licitante que não se fizer representar fica automaticamente impedido de participar da etapa de lances, prevalecendo a proposta por escrito.

4.2 - DAS RESTRIÇÕES

4.2.1 - Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste município, e/ ou declaradas inidôneas pela administração pública; e estejam constituídas sob a forma de consórcio.

5 – DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

5.1 – No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, as proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente munido de documentos (**cópia autenticada por cartório competente; ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo responsável pelo departamento de compras e licitações da prefeitura municipal de agronômica**), que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do pregão, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, **entregar cópia da carteira de identidade e CPF ou documento equivalente.**

5.2 – POR CREDENCIAL ENTENDE-SE:

A) Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular**, acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir, para aferir-se a capacidade do outorgante;

B) Documento comprobatório de capacidade para representar a empresa (**contrato social ou equivalente**), **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de titular da mesma.**

5.3 – O documento de credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes nº 01 e nº 02.

5.4 – **Na hipótese do representante legal da empresa licitante apresentar procuração pública, ainda assim deverá apresentar o contrato social ou equivalente.**

5.5 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

5.6 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação (anexo).

5.7 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste pregão e anexados ao respectivo processo.

5.8 – A não apresentação do documento de titularidade (contrato social ou equivalente) ou credenciamento ou a incorreção desses impedirá a empresa de participar da licitação.

5.9 - A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, declaração de que é microempresa ou empresa de pequeno porte** (se for o caso), enquadrada na forma da lei complementar 123/2006 e in 103/2007 do departamento nacional de registro do comércio (dnrc), acompanhado com a certidão expedida pela junta comercial para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **sob pena de ser desconsiderada tal condição.**

6 – DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. O envelope “PROPOSTA COMERCIAL” deverá conter:

6.1.1. A proposta comercial, apresentada com observância das seguintes exigências:

a) Ser impressa por processo eletrônico, datilografada, ou manuscrito em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, preenchidas na forma do anexo I deste pregão, considerando - se até 2 (duas) casas decimais após a vírgula;

b) Ser datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, com poderes para tanto, identificando-se com o nome, RG, CPF; cargo que exerce (diretor, administrador e/ ou procurador) ;



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

- c) Apresentar razão social da empresa proponente, endereço completo, número do telefone, fax e CNPJ/MF;
- d) Preço do objeto cotado em reais, devendo estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Local, data, assinatura e identificação do signatário.
- g) Constar quantidade, marca, preço unitário, e valor total de cada item do anexo I.

6.2 Para apresentação da proposta em via informatizada o licitante deverá instalar o sistema Pública Cotação, através da rede mundial de computadores (Internet), disponibilizado no site: www.agronomica.sc.gov.br, selecionando a opção: Licitações > Pregão; fazendo download do arquivo “Pública Cotação” e do arquivo da proposta de preços, OU SOLICITANDO À PREGOEIRA NA PREFEITURA MUNICIPAL OU ATRAVÉS DO E-MAIL licitacao@agronomica.sc.gov.br.

6.3 Quando a proposta for apresentada em via informatizada através do sistema Pública Cotação, após a conclusão da digitação ela deverá ser salva em mídia removível (CD, Pendrive ou SD), impressa, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador. A mídia removível deverá acompanhar a proposta de preços impressa.

6.4 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

a – não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa que tenha poderes para tal, ou pelo procurador da mesma, devidamente autorizado, através de procuração outorgada pelo representante legal da empresa, neste último caso deverá ser apresentada a procuração ao pregoeiro.

b - contiverem preços ilegíveis, ou seja, o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento.

c – não obedecerem às condições estabelecidas no edital; e apresentarem as mesmas em desacordo com o solicitado no item 6.

6.5 - CONSIDERAÇÕES:

6.3.1 - havendo itens com valores considerados inexequíveis, o pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade da entrega do objeto, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado; e conforme avaliação poderá desclassificar a empresa proponente.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 – O envelope “DOCUMENTAÇÃO” nº 02 deverá conter uma **via original; ou cópia autenticada por cartório competente; ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo responsável pelo departamento de compras e licitações da prefeitura municipal de agronômica,** conforme determina o art. 32 da lei 8.666/93 :

- a. Prova de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união (negativa ou com efeitos de negativa);
- b. Prova de regularidade para com a fazenda estadual, da sede da proponente;
- c. Prova de regularidade para com a fazenda municipal, da sede da proponente;
- d. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS;
- e. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- f. Certidão negativa de falência ou concordata;



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

Sendo a certidão emitida no site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina deve ser apresentada em conjunto com os sistemas E-PROC e E-SAJ.

- g.** Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este edital;
- h.** Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, conforme modelo anexo a este edital;
- i.** Contrato social, ato constitutivo ou estatuto com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio. **(dispensado quando apresentado no ato do credenciamento);**
- j.** Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (cnpj), emitida via internet, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Todos os dados devem estar sem rasuras ou emendas, o envelope deverá estar lacrado com cola evitando assim sua violação.

7.2 - Quando se tratar de cópia de documento obtido através da internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via pelo pregoeiro, caso necessário.

7.3 - Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerado válidos por um período de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua emissão.

7.4 - Para participação de representante da empresa proponente, no ato da abertura desta licitação, o mesmo deverá realizar o credenciamento, conforme item 5.

7.5 - Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, e da mesma forma se for filial.

7.6 - No caso de licitante filial, serão dispensados aqueles documentos que pela própria natureza jurídica ou em razão de centralização de recolhimento, não puderem ser emitidos em seu nome; deverão os mesmos, entretanto, nesse caso, serem emitidos em nome da matriz, sob pena da inabilitação da licitante.

8 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

8.1 – SESSÃO PÚBLICA

a - No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelope nº 01 e nº 02 respectivamente.

8.2 - PROCEDIMENTOS

8.2.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do edital, o pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado.

8.2.2 Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme cláusula terceira do presente edital.

8.2.3 A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

8.3 - Deverão ser apresentadas, ainda, a **declaração de que a proponente é microempresa ou empresa de pequeno porte** (se for o caso) enquadrada na forma da lei complementar 123/2006 e in 103/2007 do



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

departamento de registro do comércio (dnrc), **sob pena de ser desconsiderada tal condição e não poder participar dos itens reservados.**

8.4 - Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "proposta de preços" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário indicados aprazados no edital.

8.4.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão a rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no certame. o pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste edital.

8.4.2 O pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor; ou classificará as 03 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

8.4.3 Às proponentes classificadas, conforme subitem 8.4.2, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.4.3.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

8.4.3.2 Fica a encargo do pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

8.4.3.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

8.4.3.4 Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.4.3.5 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

8.4.4 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

8.4.5 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço foi apresentado por **microempresa ou empresa de pequeno porte licitante**, o pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.6 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **microempresa ou empresa de pequeno porte**, a mesma será declarada vencedora do certame.

8.4.7 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **microempresa ou empresa de pequeno porte**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o **item 14** deste edital, e retomando a licitação na forma do item 8.4.5 ou 8.4.8.



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

8.4.8 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance **não** foi apresentado por **microempresa ou empresa de pequeno porte licitante**, o pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele diploma legal.

8.4.9 Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o pregoeiro procederá da seguinte forma:

I - A **microempresa ou empresa de pequeno porte** mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - Não ocorrendo a contratação da **microempresa ou empresa de pequeno porte**, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **microempresas ou empresas de pequeno porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.10 O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).

8.4.11 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.12 Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **microempresas e empresas de pequeno porte**.

8.4.13 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.14 Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) apresentar preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente superiores ao preço de referência estipulado no edital (artigo 4º, inciso vii da lei 10.520/2002).

8.4.15 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o pregoeiro determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso ii, da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.4.16 Sendo aceitável a proposta de **menor preço por item**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste edital.

8.5 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste edital e seus anexos.

8.5.1. Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente edital;



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

8.5.2. Em face dos artigos 42 e 43 da lei complementar 123/2006, o pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **microempresa ou empresa de pequeno porte**:

a) Serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1. O atendimento das exigências constantes do edital com a respectiva habilitação; ou

b.2. O desatendimento das exigências constantes do edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **microempresa ou empresa de pequeno porte** licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.2.1. Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, o licitante **microempresa ou empresa de pequeno porte** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

8.6 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando à seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na ata da sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente - art 4º xviii (03 dias consecutivos), proporcionando-se a todos, vista imediata do processo no departamento de compras.

8.7 - A ausência da proponente ou sua saída antes do término da sessão pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

8.8 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

8.9 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8.10 - Não considerar-se-á qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e seus anexos.

8.11 – Somente serão contratadas as empresas que se comprometem a entregar ou executar o objeto da licitação pelo preço da primeira colocada, caso o registro da mesma venha a ser cancelado, de acordo com a ordem de classificação da ata do pregão.

9 – DO JULGAMENTO

9.1 – No julgamento das propostas, será adotado o critério de **menor preço por item**, observadas as exigências estabelecidas neste edital.

10 – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – DA PROPONENTE/ CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

10.1.1 - Cumprir todas as cláusulas e condições do presente EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PR 05/2021 E DOS ANEXOS.

10.1.2 – A entrega do objeto deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis e conforme a necessidade, após a solicitação formal da prefeitura municipal de agronômica.

10.1.3 - Manter durante toda a validade da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o presente edital.

10.2 – DA LICITANTE / CONTRATANTE

10.2.1 - Apresentar a autorização de fornecimento.

10.2.2 – Efetuar o pagamento conforme definido no edital, mediante apresentação da nota fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste edital.

11 – DA IMPUGNAÇÃO

11.1 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

11.2 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações:

327 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.36 . 0 . 339000 aplicações diretas

345 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.42 . 0 . 339000 aplicações diretas

369 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.36 . 0 . 339000 aplicações diretas

381 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.39 . 0 . 339000 aplicações diretas

12.2 – para fazer face às despesas, serão emitidas notas de empenho pelo departamento de contabilidade.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

13.2 – Havendo qualquer incorreção de documentos a posteriori, o pagamento será susgado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

14 – DAS SANÇÕES

14.1 – O licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os entes públicos e, se for o caso, descredenciados dos sistemas de cadastramento federal, estadual, do distrito federal e municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2 – Caso a empresa vencedora se recuse a receber as notas de empenho ou assinar o contrato ou documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita por este município, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. ocorrendo esta hipótese este município poderá anular a nota de empenho e aplicar, à licitante, multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ficando, ainda, sujeita às penas do art. 7º da lei 10.520/02.



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

14.3 - Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da lc 123/2006.

15 – DOS RECURSOS

15.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 – O(s) recurso (s) será (ão) endereçado (s) ao prefeito municipal, via setor de compras e licitações – protocolo, aos cuidados do pregoeiro que encaminhará (ão) ao prefeito municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de até 05 (cinco) dias.

15.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4 – Decairá do direito de recorrer, o licitante que não se manifestar imediatamente e motivadamente no momento em que o pregoeiro declara o vencedor.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contato.

17 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2 – Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

17.3 – Na hipótese da ocorrência da situação descrita no subitem 14.2 será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII da lei 10.520/02, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item 14 deste edital.

17.4 - A fiscalização pertinente à execução das contratações através de autorização de fornecimento, será exercida de acordo com o decreto municipal nº 61/2017 de 31 de agosto de 2017.

17.5 – Qualquer esclarecimento sobre o presente edital poderá ser obtido de segunda a sexta-feira em horário de expediente com o pregoeiro, na prefeitura municipal, à rua 7 de setembro, 215, bairro centro ou pelo telefone (47) 3542-0326.

17.6 – os anexos I, II, III, IV, V, VI e VII fazem parte integrante deste edital, independente de transcrição.

AGRONÔMICA, 07/06/2021.

OSMAR FREDERICO KORB
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA E MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

***Poderá ser apresentada via informatizada, por meio do programa “Pública Cotação”, sendo disponibilizado no site, juntamente ao Edital, ou podendo ser solicitado via e-mail à pregoeira ou diretamente na Prefeitura, no horário de expediente.**

*** Deverá apresentar marca dos produtos.**

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AGRONOMICA.

2- JUSTIFICATIVA: A presente licitação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a segurança dos serviços prestados à população nas Unidades de Saúde de Agronômica. O Município realiza o Pregão para registro de preços pelo motivo de não ter previsão exata da quantidade de material que será necessário no decorrer do ano.

3- ESPECIFICAÇÕES DETALHADA DO ITEM:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD LICITADA	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	19797 - AGULHA GENGIVAL 30G CURTA	UN	30	47,35	1.420,50
2	19798 - AGULHA GENGIVAL 30G CURTA UNOJECT	UN	30	55,00	1.650,00
3	19901 - AMALGAMA 30G	FRC	6	150,00	900,00
4	19904 - AMALGAMA CAPS. 1 P GS-80	UN	300	160,00	48.000,00
5	20018 - ANESTESICO MEPIV. 2% (MEPIADRE)	CX	100	168,00	16.800,00
6	20025 - ANESTÉSICO TÓPICO	CX	30	12,00	360,00
7	19722 - ADESIVO SINGLE BOND ADPER ADESIVO	UN	20	169,00	3.380,00
8	19641 - ÁCIDO FOSFÓRICO 37% SERINGA GEL AZUL	UN	40	2,40	96,00
9	19842 - ALGODAO ROLETE C/ 100	PCT	30	3,12	93,60
10	20075 - APLICADOR CA VIBRUSH FINO AZUL	UN	20	18,00	360,00
11	20074 - APLICADOR APLIK REGULAR VERDE C/ 100	UN	20	18,00	360,00
12	20073 - APLICADOR APLIK EXTRA FINO BRANCO C/100	PCT	10	18,00	180,00
13	19891 - ALVEOLEX ALVEOLITEN 20G	UN	10	42,50	425,00
14	20247 - BABADOR DESC. IMPERMEAVEL BRANCO C/100	PCT	100	16,25	1.625,00
15	20637 - BROCA AÇO ESFÉRICA CA Nº 02	UN	20	10,50	210,00
16	20638 - BROCA AÇO ESFÉRICA CA Nº 04	UN	50	10,50	525,00
17	20640 - BROCA AÇO ESFÉRICA CA Nº 06	UN	50	10,50	525,00
18	20642 - BROCA AÇO ESFÉRICA CA Nº 08	UN	50	10,50	525,00
19	20689 - BROCA ZECRYA 28MM P/ OSSO	UN	15	51,75	776,25
20	20350 - BANDEJA INOX 22X09X1,5 (MILENIUM)	UN	10	55,00	550,00
21	20439 - BICARBONATO DE SODIO C/15 SACHE NATURAL	CX	20	48,50	970,00
22	21342 - CIMENTO I.R.M PO+LIQ.	KT	15	165,00	2.475,00
23	21343 - CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO 25 G CAVITEC	PT	10	10,25	102,50
24	20881 - CABO PARA ESPELHO	UN	20	8,10	162,00
25	22026 - DISCO DE LIXA (SOF-LEX) PRAXIS+MAN C/60	CX	10	350,00	3.500,00
26	22187 - ENVELOPE AUTO SELANTE 150X300MM PACOTE COM 100	PCT	40	57,50	2.300,00
27	22190 - ENVELOPE AUTO SELANTE 90X260MM PCOTE COM 100 ENVELOPE AUTO SELANTE 90X260MM PCOTE COM 10	PCT	40	25,50	1.020,00
28	22305 - ESPELHO CLINICO Nº05 PLANO	UN	40	4,65	186,00
29	22438 - EXTRIPA NERVOS 25MM 25/40 C/6	CX	10	66,00	660,00
30	22489 - FICHA CLÍNICA SIMPLES	UN	6	25,00	150,00
31	22496 - FICHA PARA RAIOS X 02 FUIROS COM 100	UN	6	13,60	81,60
32	22607 - FIO DENTAL 500M	RL	10	12,60	126,00
33	22501 - FILME E. ESPED ADULTO C/ 150	CX	10	180,00	1.800,00
34	22503 - FILME KODAK IPE - 01 INFANTIL INSIGTH	CX	4	300,00	1.200,00
35	22677 - FLUOR GEL NEUTRO 2% 200 ML	TB	20	5,85	117,00
36	22849 - GERMI RIO (GERMIRATH) 5L	GL	40	130,00	5.200,00
37	22997 - HYDICAL HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO	JG	10	78,50	785,00
38	23069 - IONÔMERO DE VIDRO MAXXION R KIT A2	KT	20	60,00	1.200,00



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

39	23068 - IONOMERO DE VIDRO C	CX	10	60,00	600,00
40	23064 - IODOFORMIO 10G	UN	10	35,00	350,00
41	23259 - KIT ODONTOLOGICO CONTENDO KIT ODONTOLOGICO CONTENDO: 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL, 01 CREME DENTAL 50GR, 01 FIO DENTAL 25MT, 01 REVISTA EDUCATIVA-PERSONALIZADO PREFEITURA.	KT	50	22,00	1.100,00
42	23463 - LIMA FLEXOFIL 21MM E 25MM 1ª SERIE	CX	20	72,50	1.450,00
43	23737 - MASCARA DESC TRIPLA COM ELASTICO C/ 50	CX	20	36,10	722,00
44	24318 - PASTA PROFILÁTICA HERJO TUTTU FRUT 90G	UN	20	8,45	169,00
45	24229 - PAPEL TOALHA 20 X 22,5 BRANCO	PCT	40	13,53	541,20
46	24188 - PAPEL CARBONO C/12 FOLHAS (DUPLA FACE)	UN	40	4,62	184,80
47	24429 - PINÇA CLINICA	UN	20	19,25	385,00
48	24638 - PORTA ALGODÃO 08X10 SERVIDO	UN	5	64,00	320,00
49	24639 - PORTA ALGODÃO 08X10CM LIMPO C/ MOLA	UN	5	64,00	320,00
50	24945 - RESINA REPOSIÇÃO A 1 - NA QUALIDADE IGUAL COMPATÍVEL OU SUP. RESINA REPOSIÇÃO A 1 - NA QUALIDADE IGUAL COMPATÍVEL OU SUPERIOR A Z-250: RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÃO: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. (CLASSES I, II, III, IV E V) COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA. PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICRÔMETROS.	UN	20	139,00	2.780,00
51	24946 - RESINA REPOSIÇÃO A 2 NA QUALIDADE IGUAL COMPATÍVEL OU SUPERIOR RESINA REPOSIÇÃO A 2 NA QUALIDADE IGUAL COMPATÍVEL OU SUPERIOR A Z-250: RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÃO: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. (CLASSES I, II, III, IV E V) COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA. PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICRÔMETROS.	UN	20	139,00	2.780,00
52	24947 - RESINA REPOSIÇÃO A-3,5, NA QUALIDADE IGUAL COMPATÍVEL OU SUP RESINA REPOSIÇÃO A-3,5, NA QUALIDADE IGUAL COMPATÍVEL OU SUPERIOR A Z-250: RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÃO: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. (CLASSES I, II, III, IV E V) COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA. PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICRÔMETROS.	UN	20	139,00	2.780,00
53	24948 - RESINA REPOSIÇÃO B-1, NA QUALIDADE IGUAL COMPATÍVEL OU SUPERIOR RESINA REPOSIÇÃO B-1, NA QUALIDADE IGUAL COMPATÍVEL OU SUPERIOR A Z-250: RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÃO: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. (CLASSES I, II, III, IV E V) COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA. PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICRÔMETROS.	UN	20	139,00	2.780,00
54	24949 - RESINA REPOSIÇÃO B-2, NA QUALIDADE IGUAL COMPATÍVEL OU SUPERIOR RESINA REPOSIÇÃO B-2, NA QUALIDADE IGUAL COMPATÍVEL OU SUPERIOR A Z-250: RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÃO: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. (CLASSES I, II, III, IV E V) COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA. PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICRÔMETROS.	UN	20	139,00	2.780,00
55	25005 - REVELADOR P/RAIO X 475ML	FRC	30	139,00	4.170,00
56	22664 - FIXADOR P/RAIO X 475ML	FRC	30	21,50	645,00
57	25307 - SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO	UN	10	30,00	300,00



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

58	25229 - SEDA 3-0 COM AGULHA 1,7CM COM 24	CX	20	64,00	1.280,00
59	25518 - SONDA EXPLORADORA Nº 5	UN	20	22,50	450,00
60	25613 - SUGADOR COLORIDO DESCARTAVEL C/40	PÇ	200	9,75	1.950,00
61	24636 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	UN	20	39,50	790,00
62	25815 - TESOURA IRIS CURVA 12CM	UN	20	30,00	600,00
63	25937 - TRICRESOL FORMALINA 10 ML	UN	15	8,25	123,75
64	25674 - TACA P/ PROFILAXIA	UN	20	3,50	70,00
65	25843 - TIRA DE AÇO 4MM C/12	UN	20	7,35	147,00
66	25846 - TIRA DE AÇO P/ MATRIZ 05	UN	20	2,35	47,00
67	25847 - TIRA DE AÇO P/ MATRIZ 07	UN	20	2,35	47,00
68	26110 - VERNIZ C/FLUOR DUOFLUOR ID XII	UN	10	46,50	465,00
69	22366 - EVIDENCIADOR DE PLACA 500ML	FRC	10	22,00	220,00
70	27380 - BROCA DIAMANTADA Nº1014	UN	20	8,75	175,00
71	27381 - BROCA DIAMANTADA Nº1014HL	UN	20	8,75	175,00
72	27382 - BROCA DIAMANTADA Nº1090	UN	30	8,757	262,71
73	27383 - BROCA DIAMANTADA Nº1112	UN	20	8,75	175,00
74	27384 - BROCA DIAMANTADA Nº1190	UN	20	8,75	175,00
75	27385 - BROCA DIAMANTADA Nº2200	UN	20	8,75	175,00
76	27386 - BROCA DIAMANTADA Nº3195	UN	20	8,75	175,00
77	27387 - BROCA DIAMANTADA Nº2135	UN	20	8,75	175,00
78	27388 - BROCA DIAMANTADA Nº3118	UN	20	8,75	175,00
79	27389 - BROCA DIAMANTADA Nº4230	UN	20	8,75	175,00
80	27390 - BROCA DIAMANTADA Nº1035	UN	20	8,75	175,00
81	27391 - BROCA DIAMANTADA Nº3053	UN	20	8,75	175,00
82	27392 - ALVEOSAN - PASTA PARA ALVEOTITE	UN	20	40,25	805,00
83	27393 - PULPO-SAN PÓ	FR	3	21,50	64,50
84	27394 - PULPO-SAN LIQUIDO	FR	3	29,50	88,50
85	27397 - XILOCAINA SPRAY	FR	3	120,00	360,00
86	27398 - TIRA DE POLIESTER	PCT	40	7,25	290,00
87	27399 - TIRA DE LIXA	PCT	30	7,35	220,50
88	27400 - ENVELOPE AUTOSELANTE 200X300MM PCTE C/100 UNID	PCT	20	67,50	1.350,00
89	27401 - BROCA MAXICUT P/ PEÇA DE MÃO	UN	5	80,00	400,00
90	27402 - BROCA MINICUT P/ PEÇA DE MÃO	UN	5	80,00	400,00
91	27403 - ALCOOL 70º	L	4	9,50	38,00
92	27405 - ESCOVA ROBSON	UN	100	2,42	242,00
93	27406 - FIO DE SUTURA (3.0)	CX	20	54,00	1.080,00
94	27579 - EUGENOL	FR	10	16,25	162,50
95	27580 - REVELADOR DE RAIOS-X	UN	20	21,50	430,00
96	27581 - ANESTÉSICO ARICAÍNA C/EPINEFRINA	CX	30	207,50	6.225,00
97	27582 - LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE 31MM	UN	20	70,00	1.400,00
98	27584 - ACCUFILM	PCT	20	450,00	9.000,00
99	32615 - RESINA FLOW	UN	20	28,50	570,00
100	32616 - IONÔMETRO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL	UN	20	119,00	2.380,00
101	32617 - ACCUFILM COM 280 FOLHAS	UN	10	450,00	4.500,00
102	38152 - MOCHO STANDARD COR AZUL MARINHO OU PRETO ENCOSTO ANATÔMICO TIPO CONCHA, COM AJUSTE DE ALTURA. SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL QUE PERMITE MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ NO AJUSTE DE POSIÇÕES. ENCOSTO ANATÔMICO COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PROFISSIONAL. BASE COM 5 RODÍZIOS, RESISTENTE, PROPORCIONA EXCELENTE ESTABILIDADE E FÁCIL MOBILIDADE. ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, DENSIDADE ADEQUADA E QUE NÃO DEFORMA. ASSENTO COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES, QUE PERMITE AGRADÁVEL SENSACÃO AO SENTAR-SE E FACILITA A HEMODINÂMICA. ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS, ALTURA REGULÁVEL PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS DE DIFERENTES ALTURAS SENTEM-SE CORRETAMENTE, RESPEITANDO-SE A HEMODINÂMICA.	UN	1	485,00	485,00
103	38153 - POTE DAPPEN DE SILICONE	UN	10	8,50	85,00
104	38154 - ESCOVAS MULTICERDAS ADULTO – CERDAS MACIAS	UN	200	2,60	520,00
105	38155 - ESCOVAS MULTICERDAS INFANTIL – CERDAS MACIAS	UN	30	2,60	78,00



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

106	38156 - KITS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA - INDICADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO. BROQUEIRO ACRÍLICO AUTOCLAVÁVEL, COM PONTAS DE SILICONE PARA RESINA, CONTENDO 12 PEÇAS. KIT COM 12 UNIDADES + BROQUEIRO. NOS FORMATOS: 3 OGIVAS SENDO: (BRANCA=FINO), (AMARELO =NORMAL), (VERDE=GROSSO) + 3 TORPEDOS SENDO:(BRANCA=FINO), (AMARELO =NORMAL), (VERDE=GROSSO) + 3 TAÇAS SENDO: (BRANCA=FINO), (AMARELO =NORMAL), (VERDE=GROSSO)+ 3 LENTILHAS SENDO: (BRANCA=FINO), (AMARELO =NORMAL), (VERDE=GROSSO).	KT	10	65,00	650,00
107	38157 - SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTO POR MONÔMERO NCO; NUPOL BIS GMA; TEGDMA, PENTA; N-METIL DIETOLAMINA, BHT; METACRILATO DE 2N MEM; CANFORQUINONA; CERVIT T 1000; BÁRIO SILANIZADO; FLUORETO DE SÓDIO; CABOSIL TS 720 E TITANOX 325. INDICAÇÃO: SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS DA FACE DE DENTES POSTERIORES QUE APRESENTAM ANATOMIA COMPLEXA, EM PACIENTES COM ALTA ATIVIDADE CARIOGÊNICA E EM DENTES RECÉM ERUPCIONADOS.	UN	5	59,00	295,00
108	38158 - ESPÁTULA CALCADOR BOLINHA Nº 02 MATERIAL EM AÇO INOX. POSSUI PONTA ATIVA BANHADA EM NITRETO DE TITÂNIO QUE CRIA UMA PELÍCULA ANTIADERENTE A RESINA FACILITANDO O SEU MANUSEIO.	UN	5	51,00	255,00
109	38160 - ESPÁTULA EM TITÂNIO SF 1 A ESPÁTULA COM PONTA ATIVA DE TITÂNIO, CRIA UMA PELÍCULA ANTI-ADERENTE À RESINA, FACILITANDO O MANUSEIO E PROPORCIONANDO MELHOR DESEMPENHO	UN	10	85,00	850,00
110	38161 - ESPÁTULA PARA RESINA COM CALCADOR WARD Nº 3 PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO AUTOCLAVÁVEL	UN	10	42,50	425,00
111	38162 - KITS DE ALAVANCAS HEIDBRINK ADULTO (RETA, DIREITA E ESQUERDA) EM AÇO INOXIDÁVEL, COM REBAIXO NO CABO PARA APOIO DO DEDO INDICADOR.	KT	2	113,50	227,00
112	38163 - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO	UN	10	27,50	275,00
113	38164 - MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR	CX	5	157,50	787,50
114	38165 - SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	CX	15	40,00	600,00
115	38166 - ÓLEO EM SPRAY PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UN	3	30,00	90,00
116	38167 - SUGADOR ENDODÓNTICO DESCARTÁVEL	PCT	10	25,00	250,00
117	38168 - CUBA ULTRASSÔNICA 50/60 HZ 170 W 220 V POSSUI DISPLAY DIGITAL COM 5 CICLOS DE LIMPEZA PRÉ-PROGRAMADOS (90SEG, 180SEG, 280SEG, 380SEG E 480SEG). SISTEMA DE AQUECIMENTO DO LÍQUIDO ATÉ 65°. FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA DE 42.000HZ. CUBA DE INOX COM CAPACIDADE DE 2,6 LITROS.	UN	1	1.200,00	1.200,00
118	38169 - BROCAS PONTA DIAMANTADA CÔNICA EM TOPO CHAMA FG 3195F	UN	30	10,25	307,50
119	38170 - BROCAS PONTA DIAMANTADA CHAMA FG 3118F	UN	30	10,25	307,50
120	38171 - BROCAS PONTA DIAMANTADA CHAMA FG 3168F	UN	30	10,25	307,50
121	38172 - BROCAS PONTA DIAMANTADA 1012	UN	30	10,25	307,50
122	38173 - CARIOSTÁTICOS 30% 5ML A SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 30% EM MEIO AMONÍACAL, PROMOVE O FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DO ESMALTE PELA FORMAÇÃO DE CA F2 (FLUORETO DE CÁLCIO) E AG3 PO4 (FOSFATO DE PRATA) ATRAVÉS DE SUA REAÇÃO COM A ESTRUTURA DENTÁRIA, ALÉM AINDA DA FORMAÇÃO DE COMPLEXOS PROTÉICOS DE PRATA NA SUPERFÍCIE DO DENTE.	UN	3	42,50	127,50
123	38174 - ESPONJA HEMOSTÁTICA C/ 10 UND INDICADA PARA CIRURGIA DEVIDO AO SEU GRANDE PODER HEMOSTÁTICO. POSSUI UM GRANDE PODER HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE,É COMPLETAMENTE REABSORVIDO PELO ORGANISMO.	CX	3	61,00	183,00
124	38175 - HEMOSTÁTICO SOLUÇÃO AUXILIA NA HEMOSTASIA E RETRAÇÃO GENGIVAL, UTILIZADO NOS PREPAROS CAVITÁRIOS PARA RESTAURAÇÕES E PARA PRÓTESE DENTAL.	UN	3	27,50	82,50
TOTAL GERAL					173.032,41



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

4- DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A entrega do objeto deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis e conforme a necessidade, após a solicitação formal da prefeitura municipal de agronômica.

4.2- O pagamento será **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA E EMISSÃO DA NOTA FISCAL**. constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

5- DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será realizado **em até 30 dias após a entrega e emissão da nota fiscal**.

5.2 – Havendo qualquer incorreção de documentos a posteriori, o pagamento será susinado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

6.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações:

327 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.36 . 0 . 339000 aplicações diretas

345 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.42 . 0 . 339000 aplicações diretas

369 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.36 . 0 . 339000 aplicações diretas

381 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.39 . 0 . 339000 aplicações diretas

7- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 DA PROPONENTE/ CONTRATADA

8.1.1 - Cumprir todas as cláusulas e condições do presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PR 05/2021 E DOS ANEXOS**.

8.1.2 – A entrega do objeto deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis e conforme a necessidade, após a solicitação formal da prefeitura municipal de agronômica.

8.1.3 - Manter durante toda a validade da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o presente edital.

8.2 – DA LICITANTE / CONTRATANTE

8.2.1 - Apresentar a autorização de fornecimento.

8.2.2 – Efetuar o pagamento conforme definido no edital, mediante apresentação da nota fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste edital.

Agronômica, 07 de junho de 2021.

OSMAR FREDERICO KORB
Diretor do Departamento de Saúde



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº PR 05/2021

CRENCIAMENTO

(MODELO)

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e cpf sob nº _____, a participar da licitação instaurada pelos órgãos do município de agronômica, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº PR 05/2021, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(LOCAL E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO SUBSCRITOR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO)



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº PR 05/2021

DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MODELO

DECLARAMOS PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº PR 05/2021, QUE A EMPRESA
_____, INSCRITA SOB O
CNPJ _____ **É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO**
PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº
103/2007 DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DO COMÉRCIO, E CONFORME DECLARAÇÃO
EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL (COMPROVANDO A CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

(LOCAL E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO SUBSCRITOR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO)



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº PR 05/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

(MODELO)

(NOME DA EMPRESA)

....., CNPJ Nº
....., SEDIADA EM, DECLARA, SOB AS
PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA, INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA
HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE
DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

(LOCAL E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO SUBSCRITOR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO)



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº PR 05/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

(MODELO)

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) -----, INSCRITA NO CNPJ Nº. -----, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. (A): -----, PORTADOR (A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. ----- CPF Nº. ----- **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE **NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.**

RESSALVA:

EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()
(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA).

(LOCAL E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO SUBSCRITOR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO)



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº PR 05/2021

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

_____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____,
_____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O(A) SR(A).
_____, PORTADOR (A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____
E DO CPF Nº _____,

DECLARA, QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, POR SERVIÇO PRESTADO, INCLUSIVE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, OU ASSEMELHADOS COM O MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA.

LOCAL E DATA:

REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

CPF:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

(OBS.: DEVE VIR DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº PR 05/2021

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AOS ____ DIAS DO MÊS DE ____ DO ANO DE 2021, NA CIDADE DE AGRONÔMICA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO PRÉDIO DA PREFEITURA, LOCALIZADO NA RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 215, CENTRO, O MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA, DEVIDAMENTE REPRESENTADO E ASSISTIDO, E A(S) EMPRESA(S) _____, POR SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS), ACORDAM PROCEDER, NOS TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE, AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA.**, CONFORME O(S) ITEM(NS) ABAIXO DISCRIMINADO(S):

ITEM 01	
FORNECEDOR:	
PREÇO COTADO PARA O ITEM: R\$	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO

FICA DECLARADO QUE O PREÇO REGISTRADO NA PRESENTE ATA É VÁLIDO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA DATA DE SUA ASSINATURA, FICANDO AUTOMATICAMENTE PRORROGADO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA NA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE.

NADA MAIS HAVENDO A SER DECLARADO, FOI ENCERRADA A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELAS PARTES.

AGRONÔMICA (SC), DE DE 2021.

MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL